

Gestão de Pessoas; designa o servidor **Kleber Bezerra Pinheiro**, Analista Judiciário, matrícula 7092-0, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro e Remuneração, código CJ4-PJ, da Diretoria de Gestão de Pessoas, no período de 28 de setembro a 12 de outubro do corrente ano, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de licença para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 1606 / 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ofício n. 2726/GACOG, oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça, e o Ofício n. 2736/VPRES, da Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Designar a Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo para realizar as audiências da Semana Nacional do Júri no período de 21 a 25 de novembro de 2016 na Comarca de Manoel Urbano.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 18 de outubro de 2016.

Desª **Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 20/10/2016, às 20:04, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Nº 1607, de 11.10.2016 - Considerando o teor do Ofício nº54/2016, oriundo do Gabinete do Desembargador **Pedro Ranzi**; concede ao Desembargador **Pedro Ranzi**, o gozo de 2 (dois) dias de recesso forense, referentes ao exercício de 2010/2011, a serem usufruídos no período de 13 a 14 de outubro do corrente ano.

PORTARIA N. 1610/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZERINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 da Lei Complementar Estadual n.º 221 e do art. 24, § 4.º, do Regimento Interno do TJ/AC,

CONSIDERANDO O teor do Acórdão n.º 9.460, proferido pelo Pleno Administrativo nos autos do Processo n.º 0501000-28.2010.8.01.0000 e publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 5.740, de 07 de outubro de 2016,

RESOLVE

Declarar a vitaliciedade do Juiz de Direito Substituto José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara.
Publique-se.

Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2016.

Desª **Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM**
Presidente

PORTARIA Nº 1618 / 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2755/GACOG, oriundo do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Designar o Juiz de Direito Romário Divino Farias para, sem prejuízo de suas funções, realizar as audiências na Vara Criminal da Comarca de Tarauacá, nos dias 25 e 26 de outubro do corrente.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2016.

Desª **Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM**
Presidente

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 20/10/2016, às 20:04, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0004126-36.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco
Unidade:GECON
Relator:
Requerente:Gerência de Contratação
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Prorrogação da vigência do Contrato nº 047/2011

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR Nº 390/2016, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, a renovação da vigência do Contratos nº 047/2011, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, cujo objeto é a prestação de serviços financeiros e outras avenças, todavia o faço por 02 (dois) meses, com duração prevista até 23 de dezembro de 2016, ao custo total estimado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.
Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2016.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0004126-36.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Nº do Contrato: 47/2011

Objeto do Contrato: Prestação de serviços financeiros e outras avenças

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa Banco do Brasil S.A

Objeto e Justificativa do Aditamento: Renovar, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência contratual pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 23 de outubro de 2016 a 23 de dezembro 2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 203.617.02.061.2220.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário, Fonte de Recurso 700 (RPI) e/ou 203.006.02.122.2220.2169.0000-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fonte de Recurso 100 (RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93;

Fiscal do Contrato: Presidência, ou outro servidor a ser designado pela Administração.

Processo Administrativo nº:0003463-87.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Requerente:Supervisão Regional Área de Transporte
Objeto:Aquisição de pneus e baterias destinados à atender a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 29/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. [0121504](#)), Resultado por Fornecedor (doc. [0121508](#)) e Termo de Adjudicação(doc. [0121509](#)), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:
XAPURI PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.942.081/0001-37, com valor global de R\$ 132.684,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais) para o grupo 1;
ÁGUIA AZUL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.917/0001-88, com valor global de R\$ 58.995,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais) para o grupo 2.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 391/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição des-

tinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 20/10/2016, às 06:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0005283-44.2016.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: CPL

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Juruá

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas comarcas do interior do Estado (Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo e Jordão)

DECISÃO **LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na Ata de realização do certame, resolve:

Nº do Processo 0005283-44.2016.8.01.0000

Edital de Licitação 39/2016

Modalidade Pregão Eletrônico

Data da Licitação 17/10/2016

Objeto Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas comarcas do interior do Estado, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA;
2. DETERMINAR A REPETIÇÃO DO CERTAME

À DILOG para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 20/10/2016, às 06:16, conforme art. 1º, III, «b», da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº : 0000630-96.2016.8.01.0000

Local : Rio Branco

Unidade : CPL

Requerente : Gerência de Bens e Materiais

Objeto : Aquisição de material de consumo diverso (copa e cozinha) para o TJ/AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 35/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. [0123116](#)), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.851/0001-07, com valor global de R\$ 2.045,00 (dois mil quarenta e cinco reais) para os itens 45, 50 e 57;

GAMA COMPANY LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.479.369/0001-04, com valor global de R\$ 2.264,00 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais) para os itens 33 e 36;

M. F. DE COLE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.034.490/0001-75, com valor global de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais) para o item 5;

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, com valor global de R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais) para os itens 4 e 16;

TEXEIRA VIANA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60, com valor global de R\$ 52.063,85 (cinquenta e dois mil sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 30, 34, 35, 37, 42, 43, 58, 59, 60;

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.601.116/0001-04, com valor global de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e

cinco reais) para o item 40.

Fracassados os itens 15 e 25.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 396/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 20/10/2016, às 06:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº : 0000381-48.2016.8.01.0000

Local : Rio Branco

Unidade : CPL

Requerente : Diretoria de Tecnologia da Informação

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças e de consumíveis, abrangendo a Manutenção Preventiva Programada e Manutenção Corretiva, com suporte técnico 24x7x365, para equipamentos e as instalações pertencentes ao Ambiente Seguro, Sala-Segura do TJAC, situada nas dependências do Contratante, em Rio Branco/AC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE Nº 37/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. [0121958](#)), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa D' SOUZA ENG MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.823.243/0001-62, com o valor global de R\$ 302.999,20 (trezentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para prestação de serviços e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a R\$ 442.999,20 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 393/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 20/10/2016, às 06:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº : 0004319-51.2016.8.01.0000

Local : Rio Branco

Unidade : CPL

Requerente : Diretoria de Gestão Estratégica

Objeto : Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos para confecção de cartilhas para implantação do Juizado de Trânsito, Projeto "Justiça Volante" nas comarcas de Cruzeiro do Sul e Brasileira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE nº 41/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. [0122331](#)), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa F. B. AMORIM JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.085/0001-10, com valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o item 1.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 394/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a prestação de serviços destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARI-**